

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Vassouras

PROJETO DE LEI

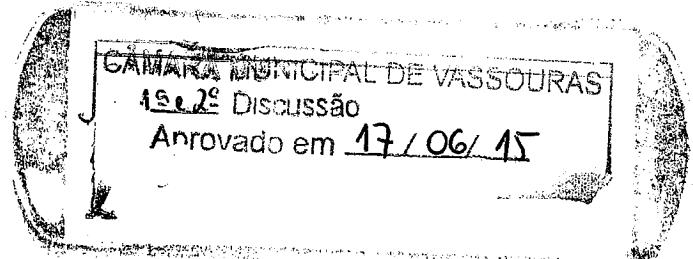
Institui o Dia Municipal do Capelão Evangélico Civil e Militar e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Capelão Evangélico Civil e Militar a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de junho, que passa a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município de Vassouras.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 13 de março de 2015.

Rodrigo Andrade Vaz
Rodrigo Andrade Vaz
Vereador



Justificativa

O capelão é um ministro religioso devidamente preparado e autorizado a prestar assistência religiosa e a realizar cultos religiosos em comunidades religiosas, colégios, universidades, hospitais, presídios, corporações militares e outras organizações. Ao longo da história, muitas cortes e famílias nobres tinham também o seu capelão.

A capelania é uma atividade cuja missão é colaborar na formação integral do ser humano, oferecendo oportunidades de conhecimento, reflexão, desenvolvimento e aplicação dos valores e princípios éticos-cristãos e da revelação de Deus para o exercício saudável da cidadania. A capelania é a organização responsável, junto aos hospitais, pela transmissão dos cuidados pastorais às pessoas que estão em crises. Através da capelania tem-se a oportunidade de ministrar o evangelho, como também, de descobrir os meios de auxiliar as pessoas que estão com problemas, a enfrentar séria e realisticamente as suas frustrações, medos e desapontamentos. É um trabalho de assistencialismo, com enfoque espiritual. O capelão, com a habilidade que tem de transmitir o evangelho, tem como função primária completar o atendimento dispensado ao indivíduo por parte dos médicos e enfermeiros. O capelão pode incutir nos familiares o senso de tranquilidade e confiança, preparando-a psicologicamente para o tratamento que se seguirá. Esses familiares precisam de amizade, compreensão e amor, e elas esperam encontrar tudo isso no capelão. É assegurada nos termos da lei, a prestação de assistência religiosa nas entidades civis e militares de internação coletiva (Art. 5º da CF).

Pelo reconhecimento da importância do trabalho da Capelania, esses homens e mulheres que têm dedicado suas vidas ao exercício da Capelania sejam em hospitais, asilos, presídios e onde forem chamados são plenamente reconhecido pela sua dedicação à obra, já que estão sempre pronto a levarem uma palavra de conforto espiritual.

Sala das Sessões, em 13 de março de 2015.


Rodrigues Andrade Vaz
Vereador